Câmara Municipal de São Bento do Sul
OJ

MENSAGEM Nº 334/2019.

Ref.: Projeto de Lei

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 334, de 19 de agosto de 2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos o reforço da dotação orçamentária para atender as necessidades relativas ao bom desempenho das atividades da Fundação Cultural.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência.**

São Bento do Sul, 19 de agosto de 2019.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CMSBS 19/08/2019 13:53

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 334, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Órgão: 18 - Fundação Cultural de São Bento do Sul
Unidade: 001 - Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2060 - Manutenção da Fundação Cultural e suas atividades

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (01000100)	R$ 28.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 18 - Fundação Cultural de São Bento do Sul
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura
Atividade: 2076 - Manutenção do Fundo Municipal da Cultura

3390300000 - Material de consumo (01000100)	R$ 3.000,00
3390310000 - Premiações cult., art., cient., esportivas e outras (01000100)	R$ 13.000,00
3390360000 - Outros serviços terceiros - pessoa física (01000100)	R$ 1.000,00
3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (01000100)	R$ 10.500,00
4490510000 - Obras e instalações (01000100)	R$ 1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de agosto de 2019.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal